



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



Núcleo de Política Criminal  
e Execução Penal

PORTARIA NUPEP Nº 09 de 18 de março de 2020.

Regulamenta o funcionamento e o desempenho das atividades do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal durante o período excepcional de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19)

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições institucionais e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Resolução DPG Nº 082/2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e autoriza a regulamentação do trabalho remoto da equipe, prevendo ainda algumas medidas à disposição dos coordenadores de sede e setores;

CONSIDERANDO a premência da adoção de medidas de prevenção visando conter a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), e preservar a saúde de membros, estagiários e colaboradores;

CONSIDERANDO que atualmente o NUPEP está instalado em sala do Fórum Criminal de Curitiba e divide espaço e equipamentos com outros setores, não possui estrutura física capaz de manter seus integrantes livres do risco de contaminação pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a orientação dos profissionais de saúde e autoridades de evitar aglomeração de pessoas e a manutenção do distanciamento de pelo menos 1 (um) metro entre as pessoas, com indicação para permanência em casa e redução ao máximo da circulação;

Defensoria Pública do Estado do Paraná – Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP)  
Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba-PR, 80020-130 – (41) 3219-7398  
Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Ponta Grossa - (42) 3222-8063  
**[nupep@defensoria.pr.def.br](mailto:nupep@defensoria.pr.def.br)**



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



Núcleo de Política Criminal  
e Execução Penal

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica temporariamente suspenso no NUPEP o atendimento ao público até determinação da Administração Superior da Defensoria Pública no sentido de normalização das atividades, exceto para casos de urgência.

§1º Considera-se caso de urgência todo aquele relacionado diretamente com as consequências da pandemia no âmbito do sistema penitenciário, bem como o previsto na Instrução Normativa DPG nº 36/2019 lida em conjunto com a Resolução TJPR nº 239/2019 e a Resolução DPG nº 304/2019, quando de atribuição do Núcleo nos termos da Deliberação CSDP nº 20/2019.

§2º As situações de urgência serão avaliadas pela equipe que ficará em regime de teletrabalho, disponível pelo telefone **(41) 99288-7445** e email institucional **nupep@defensoria.pr.def.br**, que deverá ser acessado constantemente pelos servidores e estagiários durante a jornada de trabalho.

§2º Em caso de urgência, integrante da equipe poderá se deslocar para atendimento presencial, conforme a necessidade e de acordo com escala de rodízio; nos casos não enquadrados como urgentes, serão colhidos os dados e as informações da demanda, agendando-se atendimento para data futura, quando possível.

Art. 2º. Ficam temporariamente suspensas as inspeções e visitas em estabelecimentos prisionais, salvo em casos de urgência a critério do defensor coordenador, como nas hipóteses de rebelião, motim e outras hipóteses de premente necessidade que demande pronta intervenção.

Art. 3º. Fica instituído o trabalho remoto para todos/as os/as integrantes da equipe do NUPEP, nos termos do art. 1º, §3º e §7º e art. 2º, §6º da Resolução DPG nº 082/2020, dispensada a presença física do servidor ou estagiário, salvo na hipótese de convocação ou necessidade de atendimento urgente presencial.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Duailibe Salem Filho  
Defensor Público Auxiliar do NUPEP  
Coordenador em exercício

Defensoria Pública do Estado do Paraná – Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP)  
Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba-PR, 80020-130 – (41) 3219-7398  
Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Ponta Grossa - (42) 3222-8063  
**nupep@defensoria.pr.def.br**